

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL nº 138, de 17 de dezembro de 2015

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO 2016 PARA OS
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO
(Centros de Memória, Astronomia e Núcleos de Gênero)**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as Deliberações Nº. 11/2014 e Nº. 15/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CENPE), torna público o presente Edital que orienta o **Processo Seletivo para Projetos e Bolsas de Extensão para estudantes** para os seguintes **Programas institucionais: Programa Centros de Memória do Instituto Federal Fluminense, Programa Núcleos de Gênero, Programa de Astronomia**, todos com vigência para o ano letivo de 2016.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Programa Centros de Memória

1.1.1 O Programa Centros de Memória do Instituto Federal Fluminense, iniciado no ano de 2012, visa preservar e divulgar a memória e a história do Instituto Federal Fluminense e dos locais e regiões nos quais atua, a partir da realidade histórica dos diversos *campi* que o compõem, em sua integração com o território local.

1.1.2 Para efeitos deste edital entende-se como Centro de Memória o local onde se preserva e divulga o acervo histórico-cultural de um determinado grupamento social, no caso em questão, do Instituto Federal Fluminense e de grupos sociais da localidade e região em que estão inseridos.

1.2 Núcleos de Gênero

1.2.1 O Programa Núcleos de Gênero do IFFluminense tem por objetivo se constituir em centro de referência na articulação e promoção de atividades relacionadas ao campo de estudos de gênero, desenvolvendo ações afirmativas em favor da igualdade entre homens e mulheres.

1.3 Programa de Astronomia

1.3.1 O Programa de Astronomia do Instituto Federal Fluminense, iniciado no ano de 2013, constitui um conjunto articulado de projetos e de outras ações de extensão, preferencialmente integrados a atividades de pesquisa e ensino, e voltados para o conhecimento e difusão da Astronomia entre os estudantes e a comunidade em geral.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo apoiar projetos integrantes dos seguintes Programas Institucionais: **Programa Centros de Memória, Programa Núcleos de Gênero, Programa de Astronomia**, selecionando Projetos e Bolsas de Extensão para estudantes com vigência para o ano letivo de 2016.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Este edital se destina exclusivamente projetos relativos aos Programas mencionados no item 2, sendo excluídos aqueles que não estiverem dentro do perfil indicado.

3.2 Cada *campus* deve validar apenas uma única proposta para cada Programa apoiado, a saber:

- (a) 01 (um) projeto para Centro de Memória integrante do Programa Centros de Memória,
- (b) 01 (um) projeto para Núcleo de Gênero e
- (c) 01 (um) projeto para Programa de Astronomia.

3.3 O encaminhamento da proposta implica em compromisso do coordenador e/ou equipe em participar das reuniões e atividades conjuntas dos referidos Programas.

4 DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

4.1 Os Projetos de Extensão devem estar de acordo com as Deliberações N°11/2014 e N°15/2014 do CENPE, que estabelece o Programa de Bolsas de Extensão e as Diretrizes para Ação Extensionista no Instituto Federal Fluminense, respectivamente.

4.2 A proposta submetida deve, necessariamente, indicar no título o programa institucional ao qual está vinculada.

5 DO PROPONENTE

5.1 Poderá apresentar proposta servidor em exercício ou aposentado do IFFluminense, doravante chamado “proponente”.

5.2 O proponente será o coordenador do projeto, sendo que cada projeto terá apenas um coordenador. A atuação do coordenador deve seguir o estabelecido nas Deliberações N°11/2014 e 15/2014 do CENPE.

5.3 Os proponentes não poderão se encontrar em situação de inadimplência ou apresentar pendências no atendimento às exigências decorrentes da execução de projetos de extensão e/ou de pesquisa nos termos estabelecidos em editais e regulamentos específicos.

6 DA EQUIPE DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.1 A coordenação geral, o acompanhamento e a supervisão das atividades dos membros da equipe é de responsabilidades do coordenador do projeto.

6.2 Para cada servidor integrante da equipe do projeto deverá ser apresentado um plano de atividades individualizado, conforme modelo apresentado no Anexo II e devidamente assinado pelo servidor.

6.3 O plano de atividades do servidor integrante do projeto que não estiver assinado pelo respectivo servidor não será considerado na análise da submissão da proposta.

7 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A seleção dos Projetos de Extensão ficará a cargo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).

7.2 A seleção será feita a partir dos seguintes indicadores:

- (a) integração com o ensino e/ou pesquisa [até 10 pontos];
- (b) planejamento adequado das atividades propostas [até 10 pontos];
- (c) impacto social esperado [até 10 pontos];
- (d) adequação à demanda da área de abrangência do projeto [até 10 pontos];
- (e) capacidade de articulação com os diversos setores da sociedade [até 10 pontos];
- (f) explicitação da participação de docentes e técnico-administrativos em educação no desenvolvimento das ações extensionistas propostas [até 10 pontos];
- (g) explicitação da participação de discentes (bolsistas ou voluntários) no desenvolvimento das ações extensionistas propostas e impacto destas na sua formação [até 20 pontos];
- (h) planejamento de avaliação das ações propostas e dos resultados conseguidos [até 10 pontos];
- (i) planejamento da divulgação das ações extensionistas propostas [até 10 pontos].

8 RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSOS

8.1 Somente projetos que apresentem o mínimo de 60 pontos serão considerados selecionados.

8.2 A revisão da pontuação somente será efetuada mediante apresentação de recurso, devidamente fundamentado, pelo coordenador da proposta, devendo o recurso ser assinado e digitalizado, e enviado exclusivamente no dia indicado no cronograma deste edital para o endereço eletrônico: proex@iff.edu.br.

9 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 A inscrição das propostas deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através do sistema Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) acessando diretamente em: <https://suap.iff.edu.br/>. A abertura das inscrições ocorrerá dia 14/12/2015. O encerramento das inscrições ocorrerá dia 29/01/2016 às 23:59.

10 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

10.1 Todos os procedimentos para oferta de bolsa de extensão para estudante seguem o estabelecido no Programa de Bolsas de Extensão do IFFluminense constante na Deliberação N°. 11/2014 do CENPE.

10.2 Os valores das bolsas de extensão seguem o estabelecido na Portaria vigente.

10.3 Os recursos aportados para este edital no que se refere à concessão de bolsa de extensão são oriundos de verba da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura destinada a apoio às atividades de Extensão.

10.4 Cada Projeto de Extensão poderá solicitar a concessão de até duas bolsas de extensão.

10.5 Podem ser solicitadas bolsas de extensão de 20h ou de 12h, de acordo com as necessidades de desenvolvimento das ações dos projetos, sendo obrigatória a apresentação de plano de atividades individualizado para cada bolsista.

11 CRONOGRAMA DO EDITAL

17/12/2015	Publicação do Edital
17/12/2015 a 29/01/2016	Inscrição dos projetos de extensão
01/02/2016	Validação pelo <i>campus</i> de 01 (um) projeto para Centro de Memória integrante do Programa Centros de Memória, 01 (um) projeto para Núcleo de Gênero e 01 (um) projeto para Programa de Astronomia.
02/02/2016	Análise dos projetos pela comissão avaliadora
02/02/2016	Resultado da seleção de projetos
03/02/2016	Prazo para recurso
04/02/2016	Análise e resultado dos recursos
15/02 a 04/03/2016	Período do processo seletivo dos bolsistas
04/03/2016	Entrega dos Termos de Compromisso dos bolsistas para Proex juntamente com o resultado classificatório da seleção de bolsistas do <i>campus</i> .
INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES	
07/03/2016	Início das atividades dos projetos e dos bolsistas
28/02/2017	Término das atividades dos projetos e data final do Termo de Compromisso dos bolsistas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Poderá haver substituição de bolsista até o prazo mínimo de 90 dias para o término do projeto.

12.1.1 O novo bolsista deverá ser escolhido segundo a ordem estabelecida na lista de classificação produzida pelo coordenador e divulgada pelo *campus*.

12.1.2 Caso não haja alunos classificados remanescentes, o coordenador deverá promover novo processo seletivo seguindo as mesmas orientações da seleção inicial.

12.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Deliberações do CENPE, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.3 Os alunos voluntários de participação sistemática nas ações de extensão deverão formalizar o seu envolvimento no Projeto através da assinatura do Termo de Compromisso de Voluntário, assegurando o direito a obtenção de certificado de participação.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).

12.5 Este Edital e seus anexos podem ser encontrados no Portal do IFF <http://portal.iff.edu.br/> e o edital completo com seus formulários no sistema SUAP na caixa de Projetos de Extensão, localizada na página inicial do servidor (endereço de acesso: <https://suap.iff.edu.br/>)

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2015.

Luiz Augusto Caldas Pereira
Reitor

Paula Aparecida Martins Borges Bastos
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL nº 138, de 17 de dezembro de 2015

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO 2016 PARA OS
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO
(Centros de Memória, Astronomia e Núcleos de Gênero)**

ANEXO I

EQUIPE DO PROJETO DE EXTENSÃO

1. Título do Projeto: _____

2. Campus: _____

3. Equipe do Projeto

3.1: Coordenador(a)

(d) Nome

(e) Endereço eletrônico do Currículo Lattes:

(f) Telefone e e-mail de contato:

3.2 Servidores membros da equipe:

(a) Nome

(b) Campus de lotação

(c) Endereço eletrônico do Currículo Lattes

(d) Telefone e e-mail de contato:

3.3 Solicitação de Bolsas de Extensão para estudantes:

2 (duas) bolsas de extensão de 20h

1 (uma) bolsa de extensão de 20h

1 (uma) bolsa de extensão de 20h e 1 (uma) bolsa de extensão de 12h

2 (duas) bolsas de extensão de 12h

1 (uma) bolsa de extensão de 12h

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL nº 138, de 17 de dezembro de 2015

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO 2016 PARA OS
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO
(Centros de Memória, Astronomia e Núcleos de Gênero)**

ANEXO II

**PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO
DE SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE**

1. NOME DO SERVIDOR

2. CARGO OCUPADO NO IFF / MATRÍCULA SIAPE

3. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE

[Indicar os objetivos a serem atingidos pelo membro da equipe]

4. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo membro da equipe de acordo com o plano de atividades proposto.]

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo membro da equipe]

6. RESULTADOS ESPERADOS

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL nº 138, de 17 de dezembro de 2015

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO 2016 PARA OS
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO
(Centros de Memória, Astronomia e Núcleos de Gênero)**

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA

1. COORDENADOR (A):

2. TÍTULO DO PROJETO:

3. CARGA HORÁRIA DA BOLSA SOLICITADA:

[especificar a carga horária de 12 ou 20h semanais do bolsista]

4. PERFIL DESEJADO DO(A) BOLSISTA

[especificar a vinculação a algum curso ou apontar alguma habilidade esperada do bolsista]

5. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

6. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

8. RESULTADOS ESPERADOS

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL nº 138, de 17 de dezembro de 2015

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO 2016 PARA OS
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO
(Centros de Memória, Astronomia e Núcleos de Gênero)**

ANEXO IV

MODELO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS

CAMPUS _____

Projeto xxxxxxxxxxxxxxxx			
Nome do Estudante	Curso	Situação	CH da Bolsa
		Aprovado com bolsa	[20h ou 12h]
		Classificado	
		Não Classificado	

Assinatura do Diretor/Coordenador de Extensão do campus